



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 954, de 21 de setembro de 2017.

Dispõe sobre nomenclatura de Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Prolongamento da Quadra 110 a 115, localizada no Bairro Amazonas, passa a denominar-se de **RUA AMAZONAS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 21 de setembro de 2017.

ICM

Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal